

DIRECÇÃO



*Deferir a título
piscina nas obras
com as informações*

C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 19806

Regist.º em 19806
19806
196 OUT 1942



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DO PORTO LICENÇA N.º 55

de 11 de Fevereiro 1942

FÁBRICA DE TECIDOS DE SEDA ANTONIO FRANCISCO
NOGUEIRA S.A.R.L., com sede na Rua da Alegria, nº 265,
dêsta cidade do Porto, pretendendo fazer a elevação de
um andar em parte do edifício da sua Fábrica, conforme
o projecto junto, e necessitando para isso da respectiva
licença, muito respeitosamente

Pede deferimento.

Porto, 6 de Outubro de 1942

A requerente:

FÁBRICA DE TECIDOS DE SEDA
ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA
S.A.R.L.

Maria Antónia



3 JUN 1942
Ant. 39

Documentos juntos:

- 2.ª Termos de responsabilidade;
- Memória descritiva e 1 cópia;
- Planta topográfica e 2 cópias;
- 3 desenhos e 1 cópia decada;
- Cálculos de betão armado e 1 cópia.



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registada em 17/10/1942

António



2
[Handwritten signature]

CMP
AG

TÉRMO DE RESPONSABILIDADE

HENRIQUE MANUEL FABÈRES DOS SANTOS LEITE,
Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da
Universidade do Pôrto, residente na Rua de Anselmo
Braancamp, nº 174, desta cidade do Pôrto, com licen-
ça nº 68, de 9 de Julho de 1942, para assinar pro-
jectos e dirigir obras, declara que, para todos os
efeitos legais da legislação em vigor, assume a res-
ponsabilidade resultante da direcção da obra que a
Fábrica de Tecidos de Sêda António Francisco Noguei-
ra, S.A.R.L. pretende realizar no edifício da sua
Fábrica, na Rua da Alegria, nº 265.

Pôrto, 7 de Outubro de 1942

Henrique Manuel Faberes dos Santos Leite
engenheiro (sr.)

Reconheço e assino a — acima — supra de
Henrique Manuel Faberes dos Santos Leite.
Pôrto, 12 OUT. 42

O Ajudante do notário Dr. Torres





3
3
3

CMP
AG

TÉRMO DE RESPONSABILIDADE

HENRIQUE MANUEL FABÈRES DOS SANTOS LEITE, En-
genheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universi-
dade do Pôrto, residente na Rua de Anselmo Braancamp,
nº 174, desta cidade do Pôrto, com licença nº 68, de 9 de
Julho de 1942, para assinar projectos e dirigir obras, de-
clara que, para todos os efeitos da legislação em vigor,
assume a responsabilidade resultante da direcção da obra
de betão armado que a/ Fábrica de recidos de Sêda António
Francisco Nogueira, S.A.R.L. pretende realizar no edifício
da sua Fábrica, na Rua da Alegria, nº 265.

Pôrto, 7 de Outubro de 1942

Henrique Manuel Faberes dos Santos Leite
engenheiro (i.p.)

Reconheço a autographia *Supra de*
Henrique Manuel Faberes dos Santos Leite
Sorte *34 OUT 1942*

O Ajudante do notário Dr. Terros

Totata *Dr. Terros*



1.ª Repartição Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11802 9380 9247 FL 256

Porto, 18 de Agosto de 1942 7342

O Eng.º Chefe



10
10
Jri

Fernando de Mesquita

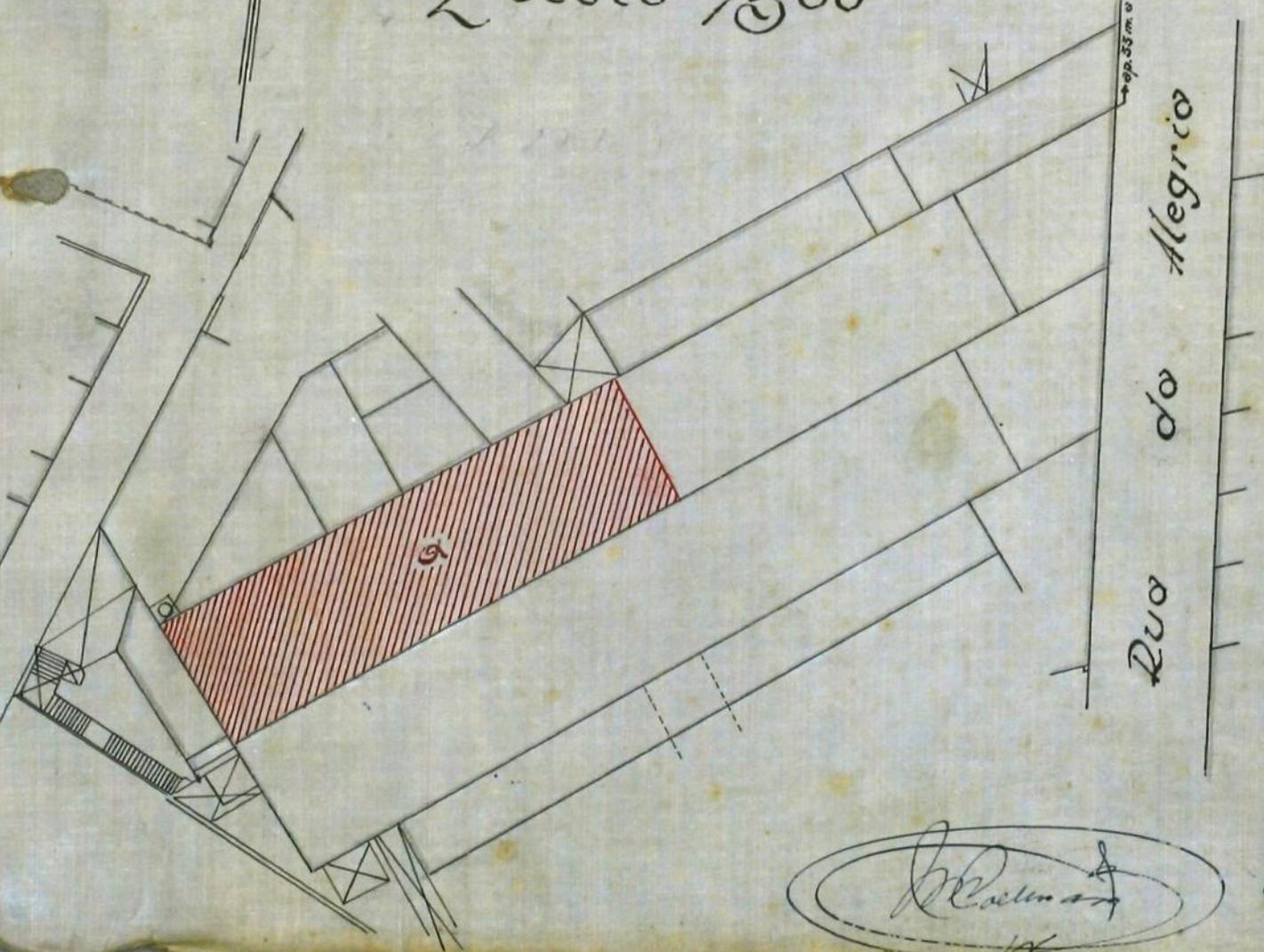
Aumentar andar.

A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



Escala 1/500



Fernando de Mesquita

C. Fernandes
15/8/42



15
15
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)

Requer.ºº n.º 22315

Regist.ºº em 22 DEZ 1942

CMP
AG

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 22 de Dezembro de 1942

EXMO. SRR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO PÓRTO

Fábrica de Tecidos de Seda António Francisco Nogueira, S.A.R.L., com sede na Rua da Alegria, nº 265, desta cidade do Pôrto, tendo registado na Exma. Câmara com o nº 19.806/1942 um projecto para a elevação de um andar em parte do seu Edifício da sua Fábrica, vem expôr e rogar a V. Ex.ª:

-que tendo absoluta necessidade de proceder à ampliação das suas instalações fabris, por forma a permitir não só a mais conveniente arrumação das suas máquinas, como também a obtenção do seu melhor rendimento,

2ª -não pode essa ampliação, em vista da situação topográfica local da Fábrica, cercada de arruamentos e de terrenos particulares edificados por todos os lados, ser realizada no sentido horizontal, em planta,

-motivo porque se projectou porisso a elevação de um andar, superiormente à actual secção de teares, e onde com um custo de construção relativamente baixo se consegue obter uma adequada instalação para os maquinismos da secção de estampania, a qual ficaria assim suficientemente instalada, em vista do local pelas suas dimensões, satisfazer ao mínimo necessário à sua instalação, e com as maiores facilidades de comunicação com as secções, ineditamente

CÂMARA MUNICIPAL DO PÓRTO
DIRECÇÃO
22 DEZ 1942

ARGUMENTOS

ENTRADA

3^o
11-11111111

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 23/12/1942

fruto

com aquela relacionadas, existentes ao nível do andar que se projecta construir,

-e que, como a época actual, em virtude das dificuldades que há em obter os necessários materiais de construção, oscilações de preços, etc., se não compadeça com quaisquer atrasos,

-solicita que lhe seja passada a competente licença para a construção, embora, como se trata de uma ampliação, aquela seja concedida sómente a título precário,

pelo que, em face do exposto, roga a V. Ex^{ta}: se digne conceder a necessária autorização, e assim mui respeitosamente

Pede Deferimento.

Pôrto, 21 de Dezembro de 1942

Requerente:

FABRICA DE FICIDOS DE SEDA
ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA

Antonio Nogueira

8-14

4537

16

Escudos 2154\$25
Talão N.º 484
10/2-1 1943



Registo N.º 19806
Data 16/10/742

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: Fábrica de tecidos de Lida - António Francisco Nogueira
Local: Rua da Alpinia n.º 265
Especificação da obra: Ampliar fabrica
Responsável: Henrique Manuel Fabres dos Santos Leite

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria Prazo da execução 06 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	<u>6</u> meses - dias	<u>1500</u>
> licença	<u>6</u> meses - dias	<u>7500</u>
> superfície:		
para habitação:	- m. q. a - \$ -	\$ -
para fins comerciais ou industriais:	<u>45</u> m. q. a <u>4\$50</u>	<u>1.001\$25</u>
> terraço	- m. q. a - \$ -	\$ -
> telheiro ou capoeira	- m. q. a - \$ -	\$ -
> muro de vedação	- m. l. a - \$ -	\$ -
> logradouro	- m. q.	\$ -
> modificação de fachada:		
- janelas		\$ -
- m. q. de fachada a 3\$00		\$ -
> varanda ou sacada	- m. l. a - \$ -	\$ -
> corpo saliente	- m. l. a - \$ -	\$ -
> alpendre	- m. l. a - \$ -	\$ -
> numeração	- números	\$ -
> alinhamento ou implantação	- m. l.	\$ -

ADICIONAL de 30% 1.071\$25
3.28\$00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 445,00 \$
Do pavimento \$
Total 21.754\$25

MEDIU: [Signature]

TAXQU: [Signature]
CONFERIU: [Signature]

Averbado no 356
[Signature]

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 19906/42, o qual contém quatorze documentos originais e necessárias cópias.

19-X-1942 *Trupier*

À 1.ª Rep. - Urbanização, Conselho de Estética, Imp. de Saúde, Pat. de Sap. e Saneamento, S.º de Luz e Electricidade e 3.ª Rep. - Armaamento, para a regularizar inferior.

15-X-1942

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 19/X/1942

Bancino

Continuado 5-XI-42
9-XI-42

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há inconveniente, nada tendo a requerer.

19 de Outubro de 1942

Luiz de Figueiredo

v.

Di. de Vorant. Am.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 22 de Outubro de 1942

anexo o J. E. P. E. M.

O Conselho entende que deve ser

Ph. Trupier
[Signature]

As J. E. A. J. U

6/Nov/1942

B. P. U. J.

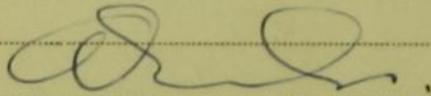
GABINETE DE ESTUDO	
— DO —	
PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO	
Entrado em 6 de	11 1942
Registrado com o n.º	212
Inf. n.º	275

O plano geral de Urbanização estabelecido neste local não é zone livre, que se propõe fazer norte e fazer sul, tendo como finalidade trazer até ao centro da cidade uma faixa ou cunha de verde considerada indispensável para protecção da salubridade urbana.

O mesmo plano condena além disso a ocupação total ou excessiva dos quarteirões, aconselhando a demolicão dos projectos fins e pormenores das edificações implantadas no interior destes.

No caso presente projectam-se umas ou outras com grave prejuizo dos objectivos do referido Plano e destinam-se essas construções a actividades industriais condemnadas em absoluto neste zone.

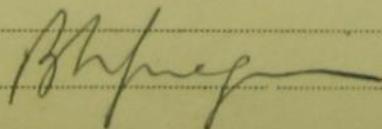
Julgamos muito conveniente impedir a realisação das obras projectadas e de quaisquer outras que contribuam para a fixação local de referida industria.



7 - XI - 42.

Vi

10/XI/1942



19806/42

CHRG
AG

18
JH

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Di. conhecimento
17.XII.42

Panemir

Juntou-se o aditamento n.º 22615/42, o qual contém um
documento original

23.12.42

Freita

Com a n.º 22615/42

5 JUN 1943

Freita

Satizos

Willy

6
1
43



Leia premissal que tod o vigaamento e
armadura da cobertura fossem totalmente in-
combustiveis; mas a verificarem-se as edificac-
oes de quizaçao de feno indicados pela requere-
te, entendendo que não devea, por tal motivo, ser
impedida a construcção como requer

9-I-443

Freita



19
27

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 433

Esc. 1.335\$00

Pela presente guia vai Fábrica Tecido Seda - António
Francisco Vaqueira
entrar no cofre municipal com a quantia de mil, trezentos e trinta
e cinco réis

para garantia à licença de ampliar prédio

R. de Alegria 265

Registo n.º 17806/42

Pôrto e 3.ª Direcção, 10 de Fev de 1942 3 e três

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em de 10 FEV 1942 de

O Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

SMP
AG

20
JF

A TITULO PRECÁRIO

LICENÇA N.º 57 de 1943 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua da Alegria nº 265

Especificação da obra Ampliar fábrica

Nome do técnico responsável Henrique Manuel Fabéres dos Santos Leite

Prazo 180 dias

De harmonia com o despacho de 23 de Janeiro de 1943,
dado ao requerimento registado sob o n.º 19806 de 1942, é concedida
a Fábrica de Tecidos de Sêda-António Francisco Nogueira
a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no
aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 10 de Agosto de 1943 e três.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

Fez escritura a fls. 86 v. livro 105-A em 8/2/943

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços de Concelho, 11 de Fevereiro de 1943 e três.

Henrique Manuel Fabéres dos Santos Leite, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 435

Registou

Conferiu

U. J. S. J.

Bauer

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	15\$ 00
* licença	75\$ 00
* superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	1.001\$ 25
* terraço	\$
* telheiro ou capoeira	\$
* muro de vedação	\$
* logradouro	\$
* modificação de fachada:	
..... janelas	\$
..... m. q. de fachada	\$
* varanda ou sacada	\$
* corpo saliente	\$
* alpendre	\$
* numeração	\$
* alinhamento ou implantação	\$

1.091\$ 25

ADICIONAL DE 30% 328\$ 00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$ 1.335\$ 00

Total 2.754\$ 25

4537

27. out. 10/8/943

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôto, em 30 de Julho de 1943
o Presidente,



C. M. P. - REQUERIMENTOS
D. S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)
Requar.º n.º 15305
Regist.º em 30 JUL 1943

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

LICENÇA N.º 55/143
[Handwritten signature]



Em.º Sr. Presidente da Câmara Municipal do Pôrto

[Red stamp: RECEBIDA NA LITRA DA PÓRTO]

Averbação no Livro de Registo
[Handwritten signature]

Fabrics de Tecidos de Sêda-Antonio Francis-
co Nogueira-S.A.R.L. com escritório na Rua da Alegria, 265,
desta cidade, com licença n.º 55/1943, para obras de amplia-
ção da sua Fabrics, vem expôr a V.ª Ex.ª, que terminando o
prazo daquela licença no próximo dia 10 de Agosto, não lhe
é possível, em virtude principalmente das actuals difficul-
dades de obtenção dos materiais mais necessários á constru-
ção, dar por concluídas naquele data as obras projectadas,
motivo porque vem rogar a V.ª Ex.ª, que lhe seja concedida
a prorrogação da referida licença por mais 6 meses, prazo
dentro do qual espera vêr concluídos os trabalhos actual-
mente em curso, para o que muito respeitosa-

[Handwritten mark]

CAM. P. PORTO
30 JUL 1943

Pede deferimento

Pôrto, 30 de Julho de 1943

Conhecimento n.º *[Handwritten]*

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1943
ENTRADA

FABRICA DE TECIDOS DE SEDA
ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA
S.A.R.L.

[Handwritten signature]

3.
REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 31/7/1943

f. 2

22
15

Escudos 117\$00
Talão N.º 4416
1 | 10 | 1943



Registo N.º 15305
Data 30/7/943

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: *Fabrica de Suidos de Loda - Auto Francisco Nojais.*
Local: *Rua da Alegria, 265*
Especificação da obra: *Atuar prof, de jo Suro, au lic. 55/943*
Responsável: _____

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 31 | 7 | 1943

INFORMAÇÕES

FISCALIZAÇÃO

Quanto à obra requerida: *de jo Suro*
manicada.

2/8/943
ti. Luis Duarte
11
Shyfer

*Não há incoerência em se fazer o
gadu a licença.*

10/10/943 *Stávio Cabral*

Prazo para execução: *6 meses*
10/10/943 *Stávio Cabral*

Importâncias a cobrar:	
Prazo de execução	meses
<i>12/1/1943</i>	
TAXAS	
De registo do termo de resp	15 \$00
De licença	75 \$00
	90 \$00
ADICIONAL DE 30%.	27 \$00
DEPÓS. DE GARANTIA	\$
	\$
Total - Esc.	117 \$00
TAXOU:	CONFERIU:

Chefe da Repartição

Em vista das informações dadas,
marco deferimento.

10. 8. 943
1.ª REPARTIÇÃO
Stávio Cabral

Em termos de deferimento
Porto de 12 AGO 1943 de
O Director

10. AGO. 1943

Barney



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas



PRORROGAR

LICENÇA N.º 55/43 de 1943 para obras particulares de 6ª Categoria

Local Rua da Alegria nº 265

Especificação da obra ampliar fabrica

Nome do técnico responsável _____

Prazo 180 dias, acrescidos aos da ultima licença.

De harmonia com o despacho de 12 de Agosto de 1943 dado ao requerimento registado sob o n.º 15305 de 1943, é concedida a Fabrica de Tecidos de Sêda-Antonio Francisco Nogueira a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194...
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

Custo da licença	90\$ 00		
50 %	27\$ 00		11\$ 00
Depósito de garantia.	\$		

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 1 de Outubro de 1943.

Guilherme Dumfries Baveau, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º _____

Registou

Conferiu

Baveau

4537



94
Sfr



Declarado em vista de Informação
Pôrto, 18/11/1944
O Director das repartições de Finanças,

Lançado no Livro da Porta

Handwritten signature

Averbado no Boletim n.º 451
de 6 de Maio

C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 11089
Regist.º em 4 MAIO 1944

Fabrica de Tecidos de Sêda-Antonio Francisco Nogueira S.A.R.L., com Fabrica e escritório na Rua da Alegria, 265, desta cidade, tendo concluído todos os trabalhos a que se refere a licença n.º 55/943, que junta, vem muito respeitosamente pedir a V.ª Ex.ª, se digne mandar restituir o depósito de garantia, dos referidos trabalhos.

Pede deferimento

Pôrto, 27 de Abril de 1944

Autorização de pagamento n.º 10662

Foi passada a gúla de levantamento do depósito de Esc. 1.555\$00 a que se refere este requerimento, em 28 de Novembro de 1944.

Conhecimento n.º 35

O Chefe de
Handwritten signature

C.M.P. ARQUIVO GERAL
FABRICA DE TECIDOS DE SEDA ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA
3 JUN 1944
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECCAO
ENTRADA
5 MAIO 1944
ENTRADA

Reconheço a assinatura supra que certifico ser o actual director da "Fabrica de Tecidos de Seda Antonio Francisco Nogueira S.A.R.L." Pôrto, 28 de Abril de 1944.

O ajud. do nat. Dr. Silva Lima



Handwritten signature

306

25

Recebido

31

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 6/5/1944

F-5

C. M. P.
Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO
N.º 457
31 de 10 de 1944

Reis



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

PRORROGAR

LICENÇA N.º 55/43 de 1943 para obras particulares de 6ª Categoria

Local Rua da Alegria n.º 265

Especificação da obra ampliar fabrica

Nome do técnico responsável

Prazo 180 dias, acrescidos aos da ultima licença

De harmonia com o despacho de 12 de Agosto de 1943 dado ao requerimento registado sob o n.º 15305 de 1943, é concedida a Fabrica de Tecidos de Sêda-Antonio Francisco Nogueira a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194...
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

As cantarias não podem em caso algum ser pintadas ou caladas.

As cantarias não podem ser pintadas ou caladas.

Custo da licença	90\$ 00		117\$ 00
30 %	27\$ 00		
Depósito de garantia.	\$		

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 1 de Outubro de 1945.

Guilherme Surpin Baney Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º
Registou

[Signature]
Conferiu

[Signature]

(Modêlo E)



Registo

N.º 11089 ✓

Data 4/3/1944 ✓



26
JH

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente: *Fabrica de tecido de Pida - Antonio Francisco Vazquez*

Local: *Rua da Alegria, 265*

Especificação da obra: *ampliar prédio*

Licença N.º *55* de de *de* 194*3*

Importância depositada: *1.335.000* ÷

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriação

Registado em *8/5/1944* ✓

fundamentalmente

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está em termos de deferimento

Porto, 8 de Maio de 1944 ✓

Neuschloss

2.ª REPARTIÇÃO EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação municipal de 6 de Junho de 1942.

9 Maio de 1944
[Signature]

Em vista das informações dadas e tendo as obras sido executadas de acordo com a licença concedida e projecto aprovada, merece deferimento.

Porto, 30. OUT. 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Rauery

A DIRECÇÃO *de J.F.*

Porto, 30. OUT. 1944

O DIRECTOR,

Rauery

Em condições de deferimento, em vista das informações dadas.

Porto, 18 de ~~Out~~ de 1944

Repartição da Contabilidade
O Chefe da 1.ª Secção,

Aguiar

Direcção dos Serviços de Finanças

1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Porto, 18/XI/1944

O CHEFE,

M. F. Xavier

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pág. n.º 10
3 de Maio de 1944



C.M.P.
AG

27
H

Av. b... Boletim n.º 448
M. Gondeiro

Exm.º Snr. Presidente da Câmara Municipal do Porto

Lançado no Livro da Porta
C. M. P. RECOBIMIENTOS
S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)
11088
Regist.º em 4 MAIO 1944

Fabrica de Tecidos de Sêda-Antonio Francisco Nogueira-S.A.
R.L., com Fabrica e escritório na Rua de Alegria, 265 desta
cidade, tendo concluído os trabalhos a que se refere a licen-
ça n.º 55/243, vem muito respeitosamente pedir a V.ª Ex.ª, se di-
gne mandar vistoriar os referidos trabalhos.

Pede deferimento

Porto, 27 de Abril de 1944

O pagamento desta licença deve
efectuarse até ao dia 15 de Maio de 1944

Conhecimento n.º 35

FABRICA DE TECIDOS DE SEDA
ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA
S.A.R.L.

Antonio Estrella

3

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
ENTRADA
5 MAIO 1944

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1944
ENTRADA

3/2



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 6/5/1944

F.T.

11

Escudos

149,00

Matr. N.º

4758

1521, 1944

Guilherme



Registo

N.º 11.088

Data 4/5/44



28
JF

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: *Fábrica de Seda de Sida - Antonio Francisco Roqueira*

Local: *Rua da Alegria, 265*

Número da licença da respectiva obra: *55/43*

Número de fogos a habitar: _____

Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: _____

Data da vistoria verificadora: _____

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	— \$ —
fogos a mais	— \$ —
ocupações	— \$ —

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	150\$00
pavimentos a mais	— \$ —

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

— fogos a	\$ — \$ —
---------------------	-----------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

— pavimento para com.º ou ind.ª a	\$ 95\$00
— » » garagens, etc. a	\$ — \$ —
— » » outros fins a	\$ — \$ —

95\$00

ADICIONAL DE 30 % 29\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 25\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	30\$00		
» » do Estado	30\$00	60\$00	210\$00

Total—Esc 149\$00

TAXOU:

Guilherme

CONFERIU:

[Signature]

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de duzentos e dez esudos -
(210.00), relativa a reparos de vistoria.

13/5/1944

Barros

Paga-se rec. 210000
Recibo. Officio 3786 de
17 de Setembro de 1944

Barros

ao Sr. Eng. Monteiro de Andrada
em respeito de vistoria:

25. SET. 1944

Barros

FOI FEITA A VISTORIA
JUNTA-SE O RESPECTIVO AUTO

Barros
28/10/44

Foi feita a necessária vistoria pela qual se verificou que as obras foram feitas de acordo com a licença concedida e projecto aprovado, como consta do respectivo auto. Não há pois inconveniente em conceder a licença de supers-
cação que se pede.

30 OUT. 1944

Barros

CMP
AG

29
JF

Auto de Vistoria

Aos veinte e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, compareceram na Rua da Alegria n.º 265

desta cidade, os peritos Rômulo de Oliveira, médico, e Arboreo Joaquim Monteiro de Azevedo, engenheiro, os quais verificaram que a fábrica ampliada e titulada precária pelo Sr.ª Fabiana Fabiana de Teófilo de Lida - Antunes Francisco Nogueira ao abrigo da licença N.º 55 de 1943 e sua prorrogação de 1 de Setembro do mesmo ano, no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o projecto aprovado e em condições de ocupação

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado.

Arboreo Joaquim Monteiro de Azevedo
Rômulo de Oliveira



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.^a REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

CAMP
AG
30
JH

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 231 de 194 4

para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua da Alegria, nº 265

Nome do proprietário Fábrica de Tecidos de Sêda António Francisco No-
guelra

Número da licença da respectiva obra 55 de 1943 e prorrogação

Número de fogos a habitar -----

Número de lojas a ocupar UMA -----

Numero de edificações a ocupar UMA -----

Data da vistoria verificadora 28 de Setembro de 1944

OBRA EXECUTADA - Ampliar fábrica

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 3 de Novembro de 194 4
e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras :

rem
Porto e Paços do Concelho, 3 de Novembro de 194 4

O Chefe da 2.^a Repartição

Barney

30 FS
DF



Câmara Municipal de

Comissão das Contas de

2º período - 1998/1999

Relatório de Gestão de 1998/1999

